



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA, Brasileiro, Casado, RG 9096442497 / SSP - RS, CPF 02142743730, filho de ANTONIO GOMES DA SILVA e DEIRA MARIA DA SILVA, nascido em 13/06/1972, Endereço - AV. DOM CLAUDIO P. LEAO, 165/APTO. 1409 - BAIRRO VILA IPIRANGA - PORTO ALEGRE/RS - CEP: 91.370-170.

30 de Junho de 2014, às 06:59:40

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **44bcecc7353477eb3a0904b72fe8b8ae**